



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**  
**Departamento Jurídico**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP  
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027  
Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 15 de abril de 2021.

Ofício nº 64/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP**  
**Sr. RAFAEL LOPES GARCIA**

Referente ao requerimento nº 16/2021, subscrito pelo ilustre Vereador Juraci Rodrigues, encaminhamos a Vossa Senhoria manifestação da servidora Dayane Heringer Pereira, presidente da Comissão de Sindicância, conforme nomeação pela Portaria nº 105/2021, acerca do andamento e providências tomadas.

Sem mais para o momento, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luiz Henrique Martim Herrera**  
Assistente Jurídico  
OAB/SP 266.148

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP**  
**PROTOCOLADO EM**

15/04/2021

  
**LAÍS MARIOTTO JUBRAN**  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 279.226



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Rua: Dr. Altino Arantes, 464 - CEP 18970-000 - Chavantes/SP  
Fone (014) 3342-9200 Ramal 210 - Fax: (14) 3342-1027  
CNPJ/ME 44.563.575/0001-98 - E-mail: rhchavantes@hotmail.com  
Chavantes, 08 de Abril de 2021.

Assunto:- Informa sobre andamento da sindicância instaurada através da Portaria 105/2021.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ HENRIQUE MARTIM HERRERA – ASSESSOR  
JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP.**

Venho por meio deste, informar sobre o andamento da sindicância instaurada através da Portaria 105/2021 para apurar fatos apresentados em rede social contra o senhor Jose Sabino Filho.

Informo que a comissão já iniciou os trabalhos, fazendo a oitiva de todos os citados, bem como solicitando cópia dos documentos relacionados ao fato como Boletins de Ocorrência, Termo de Retratação do senhor José Sabino Filho e cópia de áudio constando conversas entre as partes envolvidas. Saliento que devido a situação de pandemia as oitivas foram prejudicadas havendo um dos depoentes contraído COVID-19 e dessa forma ainda não pode ser ouvido, por essa razão solicitamos a prorrogação da sindicância por mais 30 dias para que possamos ouvir todos os citados e concluir os trabalhos.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Chavantes, 08 de Abril de 2021.

**DAYANE HERINGER PEREIRA**

Diretora de Serviços de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP  
PROTOCOLADO EM

15/04/2021

LAÍS MARIOTTO JUBRAN  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 279.326



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO Nº 16 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CHAVANTES/SP.**

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que preste a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 - Primeiramente esclarece que em conformidade com a Portaria 105/2021, foi instaurada Sindicância para apuração de eventual responsabilidade sobre os áudios do Sr. José Sabino Filho, apresentados em live do Sr. Renato Saliba em data de 26/02/2021. Pois bem, os fatos foram também veiculados, na imprensa escrita e falada da região, Boletim de Ocorrência e no Requerimento da Câmara Municipal de Chavantes municipal nº 06/2021.

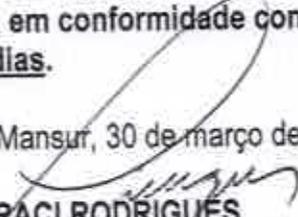
2 - Ocorre que nesses noticiários foram citados também como "supostos" envolvidos, os nomes do Chefe de Gabinete (Luiz Filipe de Paula Jacinto - Portaria 29/2021), do Diretor de Obras e Serviços Municipais (Vitor Antônio de Oliveira - Portaria 26/2021), e do Procurador Municipal, cargos esses que integram o QUADRO DE PESSOAL do município nos termos da Lei Complementar 124/2011. O Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Município estabelece em seu Artigo 197: "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sendo assegurado ao funcionário o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos e ela inerentes". Diante disso:

3 - Quais as providências foram tomadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em relação aos demais "supostos" envolvidos, mencionados no item "2"? Juntar documentos comprovando as providências.

4 - Caso nenhuma providência tenha sido tomada. Qual o motivo, e fundamento legal utilizados?

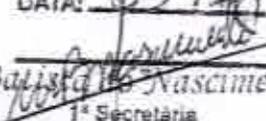
Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 30 de março de 2021.

  
**JURACI RODRIGUES**  
Vereador - PSD

**APROVADO**

DATA: 05/04/2021

  
**Michele Batista do Nascimento Lopes**  
1ª Secretária

